



BOA VISTA

Terça-feira
02 de Junho
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0691/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Vanessa Oliveira de Brito, do cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0692/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Kira Corrêa Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0693/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Vanessa Oliveira de Brito, para exercer o cargo em comissão de Nível de Asses-

soramento, Símbolo AS-14, de Assessor Especial Saúde 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0694/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ana Kelly Bezerra Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0695/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Ana Kelly Bezerra Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0696/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, e Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que dispõem sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Promoção e Progressão Funcional à servidora Tereza Regina Alves Batista, Técnico, Matrícula 25236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006815/2019/SMAG.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA		PERÍODO AQUISITIVO
C	04	C	05	2012-2014
C	05	D	05	2012-2015
D	05	D	06	2014-2016

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 13 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0697/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a nomeação da senhora Leidiane Natilli Bento da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Saúde, providenciada através do Decreto nº 0622/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5132, de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Onde se lê: Leidiane Natilli Bento da Silva; Leia-se: Lediane Natilli Bento da Silva.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0698/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a nomeação interinamente da senhora Maria Sandra Santos da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente, da Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 11.05.2020 a 08.12.2020, providenciada através do Decreto nº 0614/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5130, de 14 de maio de 2020.

Art. 2º Onde se lê: no período de 11.05.2020 a 08.12.2020; Leia-se: no período de 11.05.2020 a 23.12.2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0699/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Paulo Roberto Bragato - Interino

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Thayssa Pereira Cardoso - Interina

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificada a nomeação da senhora Lidionara Monteiro do Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 0671/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5140, de 28 de maio de 2020.

Art. 2º Onde se lê: Lidionara Monteiro do Nascimento; Leia-se: Lindionara Monteiro do Nascimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0700/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da senhora Ariane dos Santos Silva, para exercer o cargo em comissão de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Gestão Social, providenciada através do Decreto nº 0658/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5138, de 26 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0701/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Fabrício Silva Sousa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0702/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Giovanny Enrique Marquez Duarte, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0703/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Giovanny Enrique Marquez Duarte, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente Técnico, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2020-Registro de Preços
Processo nº 007600/2020- SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade de Insumo Laboratorial - SWAB, para atendimento anual e Pandemia ao novo Coronavírus (COVID -19), das Unidades de Saúde de Secretaria Municipal de Saúde SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2020 às 9h no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 17/06/2020 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 077/2020 - Registro de Preços
Processo nº 001616/2020- SEPF

Objeto: Aquisição de receptor GPS L1 E C/A, pós-processado para coleta de dados para mapeamento/GIS

para atender os departamentos de cadastro imobiliário e fiscalização na SEPF e atender as necessidades de cadastramento, atualização e mapeamento dos imóveis no município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2020 às 9h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 16/06/2020 às 9hmin (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 16/06/2020 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 007/2020
Processo nº 008136/2020 – SMO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NO IGARAPÉ PRICUMÁ, DIVIDIDO EM 02 (DOIS) LOTES.** Modalidade: Concorrência. Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preço: 03/07/2020 às 10h:00min. Local de realização da sessão: a sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo "ZOOM") em atendimento ao decreto nº 044-E de 31 de março de 2020. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 026/2020 – Registro de Preços
Processo nº 023241/2019 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 026/2020, Processo nº 023241/2019 – SEMGES, que tem como objeto Registro de preço para aquisição de materiais permanente, móveis, eletrodomésticos, equipamentos de informática, audiovisuais, máquina, equipamentos e ferramentas para atender as necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESEM e da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES e suas Unidades Administrativas, cuja adjudicação dos Lotes I e VI foram a favor da empresa T H S FARIAS E SILVA – EPP, CNPJ nº 27.997.529/0001-88, sendo lote I pelo valor de R\$ 1.266.570,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais) e lote VI pelo valor de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), cuja adjudicação dos Lotes II, IV e V foram a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 34.798.934/0001-32, sendo lote II pelo valor de R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais), lote IV pelo valor de R\$ 74.105,00 (setenta

e quatro mil e cento e cinco reais) e lote V pelo valor de R\$ 449.900,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos reais), cuja adjudicação do Lote III foi a favor da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 21.997.155/0001-14, pelo valor de R\$ 1.302.959,20 (um milhão trezentos dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 3.316.134,20 (três milhões trezentos dezesseis mil cento e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Boa Vista, 28 de maio de 2020.

Edileusa Gomes Lóz
Secretária Municipal de Gestão Social – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 017/2020 – Registro de Preços
Processo nº 030104/19 – SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 028 – E/2020, publicado no DOM nº 5079, de 02/03/2020, convoca as empresas participantes do certame acima supracitado para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 05/06/2020 às 11h (horário local), na sala virtual de videoconferência, conforme art. 2º do decreto nº 044 – E de 31 de março de 2020.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 033/2020 – Registro de Preços
Processo nº 003484/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, TORNA SEM EFEITO a publicação do Aviso de Revogação do Pregão Eletrônico acima mencionado no Diário Oficial da União – seção 3, página nº 166, Diário Oficial do Município – nº 5138 e Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 26/05/2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 033/2020 – Registro de Preços
Processo nº 003484/2020 – SMSA

O Município de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público a REVOGAÇÃO dos itens 02 e 03 do pregão 033/2020, Processo nº 003484/2020 – SMSA, por interesse da Administração Pública, em cumprimento aos requisitos legais previstos no art. 49, "Caput", da Lei nº. 8.666/93. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados.

Boa Vista, 21 de maio de 2020.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 002917/2020 – EMHUR
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REVISÃO, ADEQUAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO: DA MINU-

TA DO PROJETO DE LEI DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO E PARTICIPATIVO DE BOA VISTA, COM AS CONSEQUENTES ADEQUAÇÕES A LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação vem informar que após análise do pedido de IMPUGNAÇÃO aos itens do edital da Tomada de Preço nº 005/2020, Processo 002917/2020 – EMHUR, postulado pela empresa ECOTÉCNICA – TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA em 29/05/2020, e com fulcro no parecer da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, decidiu pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação. Na oportunidade, comunicamos que ficam mantidas a data e horário para recebimento dos envelopes de credenciamento, documentos de habilitação e proposta de preços no dia 04/05/2020 às 10h00m, permanecendo inalteradas as condições estipuladas no respectivo Edital e seus Anexos. A decisão na íntegra encontram-se, acostada aos autos à disposição dos interessados.

Boa Vista RR, 1º de junho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 275/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Moises Ramos de Oliveira Filho, Auxiliar, Matrícula 26844, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 14.08.13 a 13.08.18, a ser usufruída no período de 01.06.20 a 29.08.20, conforme o Processo nº 004695/2020/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 276/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar vago por motivo de falecimento, o cargo efetivo de Polyana Régio Cardoso Amorim, Assistente Cuidador, Matrícula 952776, do quadro de pessoal desta

Prefeitura, conforme Certidão de Óbito.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 21 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 277/P, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor José Fernandes de Sousa, Professor de Educação Básica, Matrícula 25898, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 027742/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 02 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 107/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Luiz César de Ávila, Analista Municipal, Matrícula 27730, como responsável pelo fornecimento de dados desta Secretaria, referente a prestação de contas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, para alimentação do Portal da Transparência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 02 de junho de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 078/2020 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura Ad-
junta, no uso de suas atribuições legais conferidas através
do Decreto nº 0875/P, de 17 de maio de 2019, publicado no
D.O.M nº 4893/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, o pe-
ríodo de férias – 2019/2020 de servidora desta Secretaria
Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo Único, o
qual faz parte integrante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e
Cultura Adjunta, de Boa Vista-RR, em 04 de maio de 2020.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO (PORTARIA Nº 078/2020-GAB/SMEC)

Matrícula	Servidor	Cargo	Programada	Reprogramar	Exercício
823	Rosenira Alves de Araújo	Técnico Municipal	2º Período: 03/06/2020 a 17/06/2020	2º Período: 03/08/2020 a 17/08/2020	2019/2020

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO

Processo nº: 093/2015 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto o
acréscimo de 3,19% (três vírgula dezenove por cento) e a
supressão de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento)
ao Contrato Administrativo n.º 086/2015-SMSA.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programá-
tica: 10.122.0032.2.091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00,
Fonte de Recursos: 220-Convênio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PARALELLA ENGENHARIA LTDA

Data de Emissão: 28 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 141/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas através do De-
creto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no
DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem
de Serviços nº 035/2019, por mais 90 (noventa) dias conta-
dos a partir de 18 de maio de 2020, com término previsto
para 15 de agosto de 2020, considerando a Cláusula Décima
Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao
Contrato Administrativo nº 357/SMO/SA/2019, cujo objeto
refere-se a Contratação de empresa (s) especializada (s) em
obras e serviços de engenharia, para execução dos rema-
nescentes de reforma e ampliação da Vila Olímpica Roberto
Marinho, no município de Boa Vista-RR, 1ª e 2ª Etapas, ob-
jeto do Processo nº 10269/2019-SMO, sob responsabilidade
técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO &
SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 18 de
maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 26
de maio de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 144/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas através do De-
creto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no
DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem
de Serviços nº 055/2018, por mais 60 (sessenta) dias conta-
dos a partir de 01 de junho de 2020, com término previsto
para 30 de julho de 2020, considerando a Cláusula Décima
Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao
Contrato nº 1078/SMO/SA/2019, referente ao Processo Lici-
tatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação
de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de en-
genharia, para execução de serviços de drenagem urbana,
terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pon-
tes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli
Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centená-
rio, Aeroporto, Jardim Floresta, Caraná, União, Santa Luzia,
Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR
(Lote II), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA
PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 27
de maio de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 145/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas através do De-
creto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no
DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem
de Serviços nº 060/2018, por mais 60 (sessenta) dias conta-
dos a partir de 03 de junho de 2020, com término previsto
para 01 de agosto de 2020, considerando a Cláusula Décima
Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao
Contrato nº 1079/SMO/SA/2019, referente ao Processo Lici-
tatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação

de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caranã, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote III), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 27 de maio de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 146/2020 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 056/2018, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 01 de junho de 2020, com término previsto para 30 de julho de 2020, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para execução dos serviços, que remete ao Contrato nº 1080/SMO/SA/2019, referente ao Processo Licitatório nº 335/2018-SMO, que tem por objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação asfáltica, construção de pontes e urbanização nos bairros: Pintolândia, Prof.ª. Araceli Souto Maior, Jôquei Clube, Senador Hélio Campos, Centenário, Aeroporto, Jardim Floresta, Caranã, União, Santa Luzia, Alvorada e Cidade Satélite, no município de Boa Vista-RR (Lote IV), sob responsabilidade técnica da empresa COEMA PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 27 de maio de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 147/2020

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Marco Antônio Miranda dos Santos, Engenheiro Civil, CREA 091336292-1, Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva, Engenheiro Civil, CREA 0918453674 e Maria Aparecida Cavalcante Saraiva, Engenheira Civil, CREA 0915874423, lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços remanescente de construção de 5 (cinco) creches Proinfância nos bairros: Cidade Satélite, Nova Cidade e Jôquei Clube, no município de Boa Vista – RR (Lotes I e II), objeto do Processo nº 006/2018-SMEC / Contrato nº 097/2018/SMEC, sob responsabilidade técnica da

empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 28 de maio de 2020.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 1297/2017/SEMGES.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 003/2017/SEMGES/SENAI/RR

Objeto: Renovação do convênio 003/2017/SEMGES por 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2020.

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.243.0048.2169 Categoria Econômica: 3.3.90.18.01, Fontes de Recursos: Ordinário/ transferência de Convênios – Assistência Social, correspondente ao valor de R\$ 5.208,00 (cinco mil, duzentos e oito reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA –RR.

Conveniada: SERVIÇO NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL– SENAI/RR

Data da Assinatura: 22 de abril 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 255/2020-SEPF

Processo nº. 6730/2020/SEPF.
Espécie: Contrato nº 255/2020/SEPF.

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço, para Contratação de empresa especializada de serviços de produção, Reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (Outsourcing de Impressão) para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Economia Planejamento e Finanças (SEPF).

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2020/SMSA, Pregão Eletrônico nº 161/19.

Valor total: 107.940,00 (cento e sete mil e novecentos e quarenta reais).

Unidade Orçamentária: 1101.
Funcional Programática: 04.126.0052.2194.
Categoria Econômica : 3.3.90.39.00.

Fonte de Recursos: Próprio.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratante: Município de Boa Vista.

Contratado: G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

Processo nº. 426155/18/SEPF

Espécie: RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 1033/2018/SEPF

Objeto: Rescisão de forma amigável do Contrato Administrativo nº. 1033/2018/SEPF, a teor do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda, CNPJ Nº. 08.540.992/0001-51

Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF - Adjunta

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/FETEC

RESULTADO DA 8ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à

8ª Avaliação de Propostas, referente ao Edital Nº 003/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL, publicado no Diário Oficial do Município nº 5113, de 17 de Abril de 2020;

ORDEM	BANDA/ARTISTA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	BANDA FORROZÃO ESPOKA SAPATO	69	CRENCIADO
02	BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA	69	CRENCIADO
03	BANDA FORROZÃO SACOLEJO	70	CRENCIADO
04	BANDA FORRÓ DI CABRA MACHU	72	CRENCIADO
05	GLEYSINHO E BANDA	71	CRENCIADO
06	NETO ANDRADE E BANDA	74	CRENCIADO
07	BANDA FORRÓ DI CHEFE	71	CRENCIADO
08	BANDA FORROZÃO BIXO DE PÉ	71	CRENCIADO
09	ZERBINE ARAÚJO E BANDA	81	CRENCIADO
10	BANDA XOTE MIUDINHO	75	CRENCIADO
11	BANDA XAMA NA PEGADA	74	CRENCIADO
12	BANDA FORRÓ KANGAIA	74	CRENCIADO
13	FAGNER FRANÇA E BANDA	64	CRENCIADO
14	CÁSSIO SERTANEJO E BANDA	65	CRENCIADO
15	FABINHO FARIA E BANDA	77	CRENCIADO
16	GRUPO PEGADA DE PATRÃO	76	CRENCIADO
17	BANDA FORRÓ FALADO	66	CRENCIADO
18	BANDA FORRÓ DO PATRÃO	72	CRENCIADO
19	BANDA FORROZÃO ESPORÃO DE MANDI	70	CRENCIADO
20	BANDA REMELA DE GATO	80	CRENCIADO
21	EMERSON E FABIANO E BANDA	79	CRENCIADO
22	DITHANIA E BANDA	73	CRENCIADO
23	JUNINHO PEGADA	72	CRENCIADO
24	QUARENTENA MUSICAL	66	CRENCIADO

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva nº 1171, Bairro São Vicente.

Boa Vista – RR, 01 de Junho de 2020.

Kelly Petronilia Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 222, 26 DE MAIO DE 2020

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE DE-

ZEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Altera o inciso VI, do art. 6º, da Resolução nº 182/2013 que tem o texto estabelecido pela resolução nº 197, de 30 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

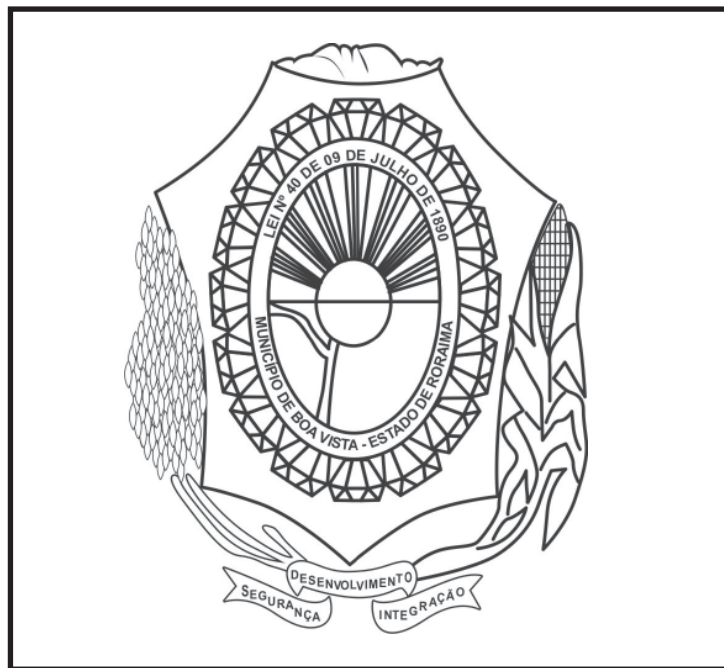
Art. 6º. (...)

VI – Divulgação da atividade parlamentar, desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral, sujeito à comprovação de prestação dos serviços ao órgão fiscalizador.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2020.

Mauricelio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota